CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Requerimento nº 30/2026
Recebemos em 02/09/2026

Stefan Isique
Diretor Geral

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo Municipal sobre a operação de fiscalização realizada pelo DETRAN/SP, em 31/08/2026, envolvendo veículos da frota municipal destinada ao transporte escolar, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, no último dia 31 de agosto de 2026, foi realizada, no município de Urupês/SP, operação de fiscalização promovida pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP), na qual, segundo relatos, foram vistoriados diversos veículos pertencentes à frota municipal destinada ao transporte escolar, incluindo micro-ônibus e ônibus da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO que há relatos de que alguns desses veículos podem ter sido autuados, com aplicação de multas de trânsito, em razão de eventuais irregularidades constatadas na fiscalização;

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 7º, incisos IX, X e XI, da Lei Orgânica do Município de Urupês, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, bem como requisitar informações dos assessores municipais sobre assuntos relacionados às suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, § 3º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que autoriza o vereador a requerer, por escrito, informações ao Prefeito ou por seu intermédio, sujeitas à deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO o direito de acesso à informação assegurado pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), aplicável à Administração Pública direta e indireta em todas as esferas de governo;

CONSIDERANDO a importância da segurança dos alunos, motoristas e demais usuários do transporte escolar municipal, bem como a necessidade de zelar pela regularidade e boa manutenção da frota pública, especialmente diante da possibilidade de utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para tal finalidade;

REQUEIRO à Mesa Diretora, ouvido o douto Plenário, nos termos regimentais, que, após aprovado, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações, no prazo legal:

1. Confirmação da veracidade da realização da operação de fiscalização do DETRAN/SP no município de Urupês, em 31/08/2026, com a indicação da data, horário, local e órgãos envolvidos na ação;

2. Relação completa dos veículos da frota municipal (destinados ao transporte escolar e/ou demais finalidades) que foram vistoriados na referida operação, com indicação de placa, modelo, ano de fabricação e finalidade de uso de cada um;

3. Informação sobre se houve autuação e/ou aplicação de multas em decorrência da fiscalização e, em caso afirmativo, quantos veículos foram autuados, quais as infrações apontadas e os respectivos valores das multas;

4. Cópia dos autos de infração, notificações, laudos técnicos, relatórios ou quaisquer outros documentos elaborados ou exigidos pelo DETRAN/SP em razão da fiscalização, bem como das eventuais recomendações técnicas exaradas pelo órgão fiscalizador quanto à manutenção, adequação ou substituição dos veículos vistoriados;

5. Informação sobre se, anteriormente à fiscalização, houve algum apontamento, comunicação interna, relatório de chefia de seção, mecânico responsável ou setor de manutenção da frota, sinalizando a necessidade de reparos, adequações ou substituição de veículos e, em caso afirmativo, os motivos pelos quais tais providências não foram adotadas previamente, especificando se decorreram de insuficiência de pessoal no quadro efetivo, de indisponibilidade orçamentária/financeira, ou de outro fator;

6. Informação sobre se os motoristas que conduziam os veículos autuados foram, de alguma forma, prejudicados (inclusive quanto a eventuais penalidades pessoais, pontuação na Carteira Nacional de Habilitação ou responsabilização) por estarem conduzindo veículos nas condições apontadas pela fiscalização, e quais medidas o Executivo pretende adotar para resguardar tais servidores/motoristas;

7. Quais as medidas corretivas e preventivas que serão adotadas pelo Poder Executivo em razão da fiscalização, com indicação de cronograma e prazos, comprometendo-se a repassar tais informações a esta Casa Legislativa;

8. Informação sobre os valores dos recursos do FUNDEB repassados ao Município nos últimos exercícios financeiros destinados à manutenção, reforma ou aquisição de veículos da frota de transporte escolar, bem como a efetiva aplicação de tais recursos;

9. Informação sobre se o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), em prestações de contas anteriores, já apontou alguma irregularidade, ressalva, determinação ou recomendação relacionada ao uso dos recursos do FUNDEB na área da educação, notadamente quanto à manutenção da frota escolar, apresentando, se houver, cópia do respectivo apontamento.

REQUEIRO, ainda, que as respostas e documentos solicitados sejam encaminhados a esta Câmara Municipal no prazo previsto no artigo 7º, incisos X e XI, da Lei Orgânica do Município (trinta dias), para conhecimento do Plenário e adoção das providências que se fizerem necessárias no âmbito da fiscalização legislativa.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo dar transparência aos fatos amplamente comentados na comunidade após a fiscalização promovida pelo DETRAN/SP em veículos da frota municipal de transporte escolar. Trata-se de matéria de relevante interesse público, na medida em que envolve diretamente a segurança de crianças e adolescentes usuários do transporte escolar, a regularidade da frota pública e a correta aplicação de recursos públicos, inclusive os oriundos do FUNDEB, vinculados por lei à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Cabe a esta Casa de Leis, no exercício de sua função fiscalizadora e de controle externo dos atos do Executivo (art. 31 da Constituição Federal e art. 53 da Lei Orgânica do Município), zelar para que eventuais falhas de manutenção, insuficiência de pessoal ou de recursos sejam devidamente esclarecidas e corrigidas, resguardando tanto os usuários do serviço quanto os servidores municipais envolvidos na condução dos veículos.

Diante do exposto, e por se tratar de matéria de interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2026.

Elvis V. S. dos Santos
Vereador

Josiane C. Géa Canovas
Vereadora

Zilda A. de Araújo
Vereadora

DESPACHO:
Aprovado no expediente da 13ª Sessão Ordinária desta Casa, realizada em 02 de setembro de 2026.

Mauro Barbosa
Presidente da Câmara